

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 11.12.1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11.12.90

NUMERO

2169/90

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO

LV-390/CM

EXERCÍCIO DE 19 90

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 141/90

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veto do Projeto de Lei nº 141/90, tendo em vista que a Rua 05 (cinco) do Bairro Monte Cristo, no loteamento Gran Ville, já é denominada de Rua Delcídes Ferreira Carvalho.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

APROVADO EM 15x04
Sala das Sessões 11/12/1990
DISCUSSÃO
Rubrica do Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1990

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11 / 12 / 1990

(Rubrica do Presidente)

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 141/90

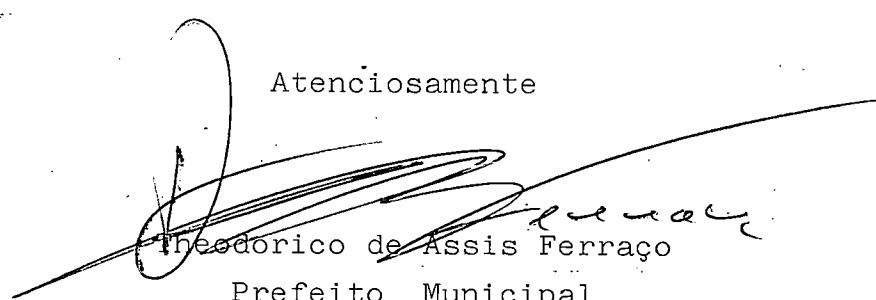
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11.12.90	NUMERO 2169/90
DESTINO: PRESIDÊNCIA	CÓDIGO LV-390/CM

Senhor Presidente :

Cumpr-me comunicar a V. Ex^a. que vetei o Projeto de Lei nº 141/90, tendo em vista que a Rua 05 (cinco) do Bairro Monte Cristo, no loteamento Gran Ville, já é denominada de Rua Delcides Ferreira Carvalho.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente


Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM DISCUSSÃO
Por 15 x 04
Sala das Sessões 14 / 12 / 1990
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI - VETO

Nº 141/90

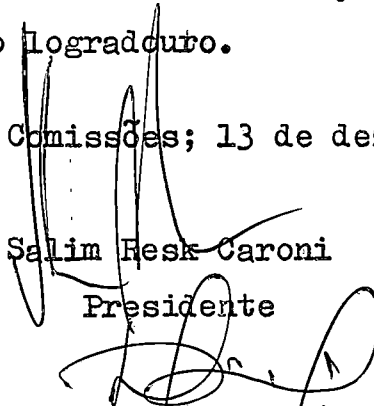
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

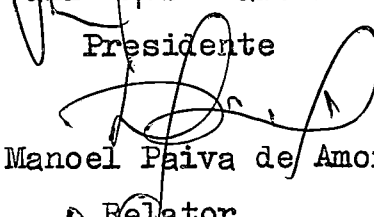
RELATOR: EDIL MANOEL PAIVA DE AMORIM

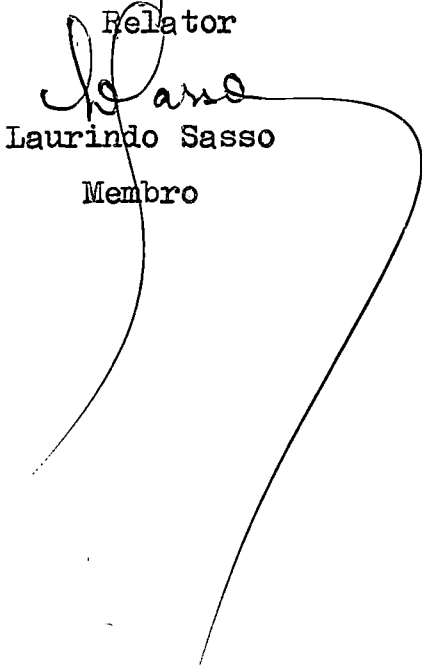
P A R E C E R

Somos favoráveis a manutenção do veto, por já existir denominação do logradouro.

Sala das Comissões; 13 de dezembro de 1990


Salim Resk Caroni
Presidente


Manoel Paiva de Amorim
Relator


Laurindo Sasso
Membro